



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 24 DE MAIO DE 2023

(Autógrafo 046/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2023 - Do Executivo)

“ALTERA DIPOSITIVO PONTUAL NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 96/2018.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a quantidade de vagas previstas no anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar 96/2018 referente ao cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, Cuidador Social, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Intérprete de Libras, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal que passa vigorar nos seguintes termos:

“ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

(...)

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CARGO PROPOSTO	PERFI L	EXIGÊNCI A	VAGA S	GRUP O	VALO R	JORNADA
(...)		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	-	(...)	100	(...)	(...)	(...)
CUIDADOR SOCIAL	-	(...)	05	(...)	(...)	(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

))	
INTERPRETE DE LIBRAS	-	(...)	30	(...)	(...)	(...)
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	-	(...)	100	(...)	(...)	(...)

(...)"

ENSINO MÉDIO TÉCNICO						
CARGO PROPOSTO	PERFIL	EXIGÊNCIA	VAGAS	GRUPO	VALOR	JORNADA
(...)		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
TECNICO EM FARMACIA	-	(...)	05	(...)	(...)	(...)
TECNICO EM SAUDE BUCAL	-	(...)	05	(...)	(...)	(...)

(...)

ENSINO SUPERIOR						
CARGO PROPOSTO	PERFIL	EXIGÊNCIA	VAGAS	GRUPO	VALOR	JORNADA
(...)		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
NUTRICIONISTA		(...)	04	(...)	(...)	(...)
PSICOLOGO	-	(...)	10	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 24 de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de maio de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO